



Klabin

KLABIN S.A.

CNPJ/MF: nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **KLABIN S.A.** (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que, em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 01 de novembro de 2019, foi aprovado o pagamento de dividendos intermediários e juros sobre capital próprio (“JCP”), para as ações representativas do capital social da Companhia, conforme segue:

1. DIVIDENDOS

Valor total da distribuição: R\$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de reais);

Dividendo correspondente às ações ordinárias e preferenciais, na razão de R\$ 0,03681063428 por ação;

Dividendo correspondente às *Units*, na razão de R\$ 0,18405317140 por *Unit*;

2. JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Valor total da distribuição: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Valor correspondente às ações ordinárias e preferenciais, na razão de R\$ 0,01897455375 por ação;

Valor correspondente às *Units*, na razão de R\$ 0,09487276875 por *Unit*;

3. PAGAMENTO

O pagamento dos dividendos e JCP ora declarados serão realizados em 14 de novembro de 2019 e as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 07 de novembro de 2019.

Os pagamentos realizados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2019, sendo deduzidos do montante que vier a ser declarado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020.

4. IMPOSTO DE RENDA:

Dividendos não há incidência de imposto de renda.

JCP há a retenção de 15% imposto de renda na fonte, de acordo com a legislação tributária brasileira.

5. INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO DOS DIVIDENDOS:

Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.



5.1 Acionistas com Cadastro Desatualizado:

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os dividendos serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú Unibanco S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Unidade de Ações e Debêntures – Av. Engenheiro Armando de Arruda pereira nº 707 – 7º andar – CEP 04344-902, São Paulo/SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO:

Para acessar as informações via internet, os investidores correntistas podem consultar as informações através do *bankline*. Caso o investidor não seja correntista, as informações estarão disponíveis no site da Itaú Corretora.

Para consultas telefônicas, o atendimento ao Investidor está disponível em dias úteis, das 9h às 18h, através dos seguintes telefones: 3003 9285 para capitais e regiões metropolitanas 0800 720 9285 para demais regiões.

Informações sobre os Canais de Atendimento aos Acionistas, orientações detalhadas para solicitar transferência, doação de ações, atualização cadastral, dentre outros procedimentos estão disponíveis no site Itaú *Securities Services*.

São Paulo, 01 de novembro de 2019.

Marcos Paulo Conde Ivo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores